

Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 17/01/2022.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 3

Aos dezassete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, por videoconferência, através da plataforma ZOOM, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Munícipes inscritos:

1. **Sr.ª Fátima Figueiredo** – pretende falar de diversos assuntos: Marinha Grande, Vieira de Leiria e S. Pedro de Moel.
2. **Sr. Artur Granja** – pretende abordar o seguinte assunto: homenagem à patrulha móvel motorizada da Proteção Civil.
3. **Sr. Vítor Espada** – pretende saber o ponto de situação na Rua dos Eucaliptos (Ordem) - habitações velhas que estão no meio da estrada - há negociações anteriores com a Câmara – Herdeiros de Manuel Dinis e Família Matos
4. **Sr.ª Maria Odete Rodrigues Morato** – pretende expor uma situação relativa a habitação social.
5. **Sr. Júlio Franco Rosa** – pretende voltar a falar sobre os 4 metros de lancil que se encontram por repor no passeio junto ao n.º 24 da Rua General Humberto Delgado, Marinha Grande.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Contrato Programa celebrado com a TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, Unipessoal S.A. – para conhecimento do teor do parecer da AMT, de 22 de dezembro de 2021

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

FINANÇAS E TESOURARIA

2. Resumo de Tesouraria do dia 31 de dezembro de 2021 – “Dotações Orçamentais”: 13.676.179,49€
3. Aprovação do Mapa de Fluxos de Caixa da gerência anterior, ano de 2021
4. Aumento temporário de fundos disponíveis – Autorização, a título excepcional, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual e do n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual

DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO

PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO

5. E/9220/2021 – SOREP - Pedido de alteração de sinalização junto à empresa SOREP na Rua Nova da Comeira - Marinha Grande

GESTÃO URBANÍSTICA

6. Req.º nº 1097/21, datado de 2021/12/11 - Proc.º nº 83/19, datado de 2019/03/07 – ESTEFÂNIA GOMES DINIS
7. Req.º nº 21/22, datado de 2022/01/07 - Proc.º nº 124/21, datado de 2021/06/08 – NELSON FERNANDO PEDROSA FAUSTINO
8. Req.º nº 38/22, datado de 2022/01/12 - Proc.º nº 7/2021, datado de 2022/01/12 – TÂNIA CRISTINA DE PINHO MENDES PEREIRA
9. E/ 12991/2021 – PAULO TIAGO - INFILTRAÇÃO VINDA DO GINÁSIO – DENÚNCIA

DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO

RECURSOS HUMANOS

10. Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para 2022.

BALCÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE

11. Concessão de sepulturas perpétuas | Pagamento de taxas em prestações.

DIVISÃO JURÍDICA E DE APOIO

APOIO JURÍDICO

12. Pedido de utilização privativa dos recursos hídricos do domínio público sujeita a concessão – Instalação e exploração simultânea de um apoio de praia simples e de estabelecimento de restauração e bebidas, na praia “Vieira Norte”.
13. Ratificação do Despacho n.º 333/2021, da Presidente da Câmara, Dra. Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira - "Conservação e Reabilitação de Estradas Florestais adjacentes aos Aceiros "O" e "P" – Concurso Público n.º 21 /2021 - Esclarecimentos e listas de erros e omissões



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr.ª Fátima Figueiredo** – inscreveu-se porque pretende falar de diversos assuntos: Marinha Grande, Vieira de Leiria e S. Pedro de Moel.

Após contacto, manifestou intenção de intervir por videoconferência.

Referiu o seguinte:

- Perguntou se as obras ao pé da Farmácia Guardiano, que estão paradas, vão ser acabadas?
- Na saída da Marinha Grande para S. Pedro devia haver mais passeios e também mais ciclovias, porque há muitos ciclistas a circular por ali, especialmente aos domingos.
- Passadiços de S. Pedro, junto à orla marítima, que estão em mau estado. Deve falar-se já no início do ano, para que na época balnear estejam em condições.
- Sobre a sua queda, de que falou na última reunião, disse que ficou triste, porque tinha ficado com a ideia, quando o atual Presidente era Vereador, de que estava do seu lado, e agora, na última reunião, disse que a situação tinha que ir para Tribunal. Ora se não tem dinheiro para os tratamentos, como pode ir para Tribunal?

Está triste com a Câmara, a sua situação de saúde está-se a agravar, e desde 2017 que tem vindo a colocar a situação, que não vai deixar esquecer, pois vai enviar um e-mail para todos.

Por último, agradeceu a oportunidade e referiu que irá trazer sempre alertas.

Terminada a intervenção da munícipe, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador João Brito, que respondeu o seguinte às questões da sua área:

- Em relação à obra em Casal do Malta, junto à farmácia, disse que foram detetados alguns erros de projeto, vão ser revistas as situações, mas depois é para avançar.
- Ciclovía e passadiços – informou que está prevista a intervenção e agradeceu os alertas.
- Sobre a queda – o **Sr. Presidente** referiu que a Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro já respondeu na última reunião, mas o que sabe é que o processo é antigo e a Câmara acionou a sua companhia de seguros para que assuma a responsabilidade.

Seguidamente o Sr. Presidente deu a palavra à Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro, que referiu o seguinte:

- Em relação à questão da queda da D. Fátima não lhe pode responder nada diferente da resposta que lhe deu anteriormente. Teve o cuidado de pedir o processo, e aquilo que não fica demonstrado inequivocamente é que a culpa seja da Câmara. Quando lhe disse que podia ir colocar a Câmara em Tribunal foi por ser a única forma de desbloquear o processo, mas compreende que isso tem custos e causa desgaste.
De seguida, foi lendo excertos da informação constante no processo, que conclui que não há invalidade na deliberação da Câmara e que não fica demonstrado que a culpa é da Câmara.

A **D. Fátima** disse que não percebe por que razão a Câmara não acarreta com as culpas, porque quando ela caiu caíram mais três pessoas, embora a sua queda tenha sido a mais grave.

Está indignada, e pensava que agora com este Presidente e com a Vereadora Alexandra, que estavam do seu lado, o assunto iria ser resolvido, mas vê que agora o processo está a ser “empurrado” para a Vereadora Ana, que lhe fala de leis, que não percebe nem quer saber, porque o que quer é ser ressarcida pela sua queda, para se poder tratar.

O **Sr. Presidente** referiu que a Sr.ª Vereadora Ana respondeu porque lhe pediu para estudar o processo.

Resumiu a avaliação jurídica que consta do processo, e não tem mais nada a acrescentar.

Os tratamentos de fisioterapia poderão ser avaliados pelo médico de família, e até a Sr.ª Vereadora da Saúde, Ana Laura Baridó, poderá dar algum contributo.

2. **Sr. Artur Granja** – inscreveu-se porque pretende abordar o seguinte assunto: homenagem à patrulha móvel motorizada da Proteção Civil.

Após contacto, manifestou intenção de adiar a sua intervenção para a próxima reunião, uma vez que a presente se realiza por videoconferência.

3. **Sr. Vítor Espada** – inscreveu-se porque pretende saber o ponto de situação na Rua dos Eucaliptos (Ordem) - habitações velhas que estão no meio da estrada - há negociações anteriores com a Câmara – Herdeiros de Manuel Dinis e Família Matos

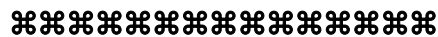
Após contacto, manifestou intenção de adiar a sua intervenção para a próxima reunião, uma vez que a presente se realiza por videoconferência.

4. **Sr.ª Maria Odete Rodrigues Morato** – inscreveu-se porque pretende expor uma situação relativa a habitação social.

Apesar de inscrita, não foi possível confirmar a sua intervenção.

5. **Sr. Júlio Franco Rosa** – inscreveu-se porque pretende voltar a falar sobre os 4 metros de lancil que se encontram por repor no passeio junto ao n.º 24 da Rua General Humberto Delgado, Marinha Grande.

Após contacto, manifestou intenção de adiar a sua intervenção para a próxima reunião, uma vez que a presente se realiza por videoconferência.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir durante este período.

A Sr.ª Vereadora Lara Lino cumprimentou todos e referiu o seguinte:

- Perguntou como está o processo das AAAF's e CAF's deste ano letivo, e apresentou uma **proposta**, em nome das Vereadoras da CDU, que leu, e onde sugerem que a Câmara contrate diretamente as trabalhadoras no próximo ano letivo, uma vez que há ainda muito tempo para o fazer, até setembro.
- Concessões do Café da Praia, em S. Pedro, e do Café do Jardim Luís de Camões – qual o ponto de situação?
- Comemoração dos 88 anos do 18 de janeiro – fez uma evocação desta data histórica, e uma saudação ao STIV e às suas comemorações.
Deixou ainda uma **proposta** ao executivo, para que tenha um programa próprio dirigido à comunidade, e especialmente aos mais novos.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos e referiu o seguinte:

- Comentário à resposta do Vereador João Brito à D. Fátima – colocou questões pertinentes, e estranha que o Sr. Presidente se sinta satisfeito com esta resposta. E para quando o retomar das obras? Quando começam e quando estão prontas?
- Sobre o caso pessoal, da queda – parece-lhe que merecia uma reflexão, para além dos pareceres jurídicos, porque como o Sr. Presidente referiu a rampa estava cheia de areia. Entende que deve ser feita uma reunião com os serviços, para que se possa olhar o processo noutros termos, e se o piso estava com areia, é possível que aqui haja alguma responsabilidade da câmara. A seguradora trabalha para o lucro, e é evidente que responderia assim.
- Quer associar-se às palavras da Vereadora Lara, que enalteceu o 18 de janeiro, e quer dizer que as pessoas se devem associar a esta data.
Ficou agradada que a Câmara se tenha envolvido mais e feito um esforço para envolver a comunidade e os mais novos. Estão-se já a dar passos nesse sentido, para que se lembre permanentemente esta data.
- Como vai o projeto da Creche da Ivima? Está para breve? Em que fase está?
- Projeto da piscina – está para breve a sua discussão aqui na reunião? E a piscina de S. Pedro?
- Intermodal: o que se passa?
- Está para breve a introdução do saldo de gerência? A CDU tem sugestões.
- Terminou referindo que pretende saber o que este executivo está a fazer relativamente a estes dossiers, que são importantes para si e também para os municípios. Fica a aguardar.

O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos e deixou as seguintes notas:

- Felicitar o jovem José Rosa, natural da Freguesia da Moita, estudante do IPL, que integrou uma equipa que ganhou uma competição internacional de Inteligência Artificial.
- Está a decorrer a consulta pública do Plano de Gestão Florestal da Mata Nacional de Leiria, elaborado pelo ICNF, e nunca é demais lembrar que os cidadãos poderão expor as suas sugestões ao Plano.
- O Observatório do Pinhal do Rei vai reunir no próximo dia 20, na Resinagem, no âmbito deste Plano, pelo que convidou todas as forças vivas da sociedade a colaborar nesta discussão.
- Orçamento Participativo 2018 – as obras foram concluídas e está um espaço agradável.
- A via da Passagem está reparada e espera que seja reaberta e que não haja mais constrangimentos.

A Sr.ª Vereadora Laura Baridó cumprimentou todos e referiu o seguinte:

- Vacinação para as mesas de voto – decorreu este fim de semana, e quem não conseguiu aceder poderá ir ao centro de vacinação nos dias de funcionamento, em regime de casa aberta.
- A testagem destas mesmas pessoas está prevista para o dia 28 de janeiro, à tarde.
- Covid – a taxa de incidência do ACES Pinhal Litoral é elevada e há alguns surtos identificados e onde se irá fazer a testagem. Começa hoje, com o Centro Infantil Arco Íris.
- Agradeceu o convite para o 18 de Janeiro, mas infelizmente não poderá participar. Recordou que o seu marido é neto de Manuel Baridó, um dos participantes daquele movimento operário, e referiu que há pessoas que têm algum espólio, e talvez no próximo ano se possam alargar as comemorações.

O Sr. Vereador João Brito respondeu à Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho o seguinte:

- Também acha, tal como a Vereadora, que as obras demoram mais do que gostaria, e no caso de Casal do Malta, havia falhas, e por isso o projeto está a ser revisto, e o prazo terá que ser razoável.
- Sobre as ciclovias e os passadiços – é a mesma situação. Os passadiços prioritários são os de S. Pedro de Moel, e logo que tenha mais informações transmitirá a todos.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro referiu o seguinte:

- AAAF's e CAF's – a empresa notificada ainda não respondeu. Comunga da proposta apresentada, e já está a trabalhar nela em conjunto com os Agrupamentos, de forma a chegar a um projeto estruturado.
- 18 de janeiro – o município tem um programa próprio, apoiou o Sindicato e também a Frente Anti-Fascista. Dentro do programa de eventos, salientou a exposição documental do Sport Operário Marinhense.
- Creche da Ivima – o projeto foi reestruturado, porque atualmente não reunia as condições necessárias para concorrer ao PRR.
- Também subscreveu a felicitação ao estudante José Rosa.
- Ainda sobre o 18 de Janeiro, saudou todas as associações que se associaram às comemorações.
- Sobre o processo da D. Fátima – leu-o, e sugeriu enviá-lo para todos os Vereadores porque já houve várias reapreciações ao longo destes anos, até que lhe foi notificado. Parece-lhe que já só haverá uma via, o Tribunal, mas compreende a situação, e por isso vai pedir ao Gabinete Jurídico que envie toda a documentação aos colegas Vereadores, para que todos munidos da mesma informação possam vislumbrar uma outra solução para a situação.

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

- Concessões – estão em processo de avaliação.
Já houve uma reunião com o concessionário do Café da Praia, para ver o que fazer. O Jardim Luís de Camões está no Jurídico e aguarda que lhe indiquem uma solução para o resolver. Assim como o Café do Parque Mártires do Colonialismo, que tem estado a ser vandalizado. Vai ter que ser reestruturado para ser colocado a concurso, porque há muitos interessados.
- 18 de Janeiro – há muitos interessados nesta história. Ainda ontem estive num evento histórico, que fez o enquadramento destes 88 anos, mas também dos antecedentes. Há uma história que tem de ser contada e lembrada, e foi o que a Câmara também fez.
- Quer reforçar o que a Vereadora Ana disse sobre a Creche da Ivima: está a ser feito um esforço para que seja candidatada ao PRR, mas é preciso rever o projeto.
- Piscina Municipal da Zona Desportiva – o anteprojecto está praticamente pronto, e pelo valor da obra tem que ser contratada uma empresa para a fiscalizar, pois não pode ser feito internamente.
Espera incluir a obra com o saldo de gerência, para se poder iniciar, uma vez que terá de ser feita com capitais próprios.
- Intermodal – espera discutir este processo agora, na introdução do saldo de gerência, no qual já se está a trabalhar. Na reunião de hoje já há dois pontos que se inserem nesse trabalho. Espera discutir esse assunto até final deste mês de janeiro.
- Piscina de S. Pedro – teve uma reunião com o proprietário, para saber o que ele pretende fazer. Querem fazer obras, a Câmara tem que perceber o que são para que a APA se pronuncie sobre as mesmas. Até final de fevereiro a empresa tem que dizer o que tem em mente, depois irá à APA, para a Câmara seguidamente analisar, mas aquilo que se quer é: que continue a haver uma piscina pública, para fruição pública, e que seja reconstruído o existente (balneários, bar).
Em resumo, primeiro há que saber o que o dono do espaço quer, e depois ver o que se pode fazer por aquele espaço.
- Quer também homenagear o jovem José Rosa.
- O Plano de Gestão Florestal está em discussão pública apenas até 1 de fevereiro, por isso apela a todos os cidadãos que participem nesta discussão. Está disponível na página de internet da CMMG.
- A CMMG está atenta às eleições do dia 30 de janeiro, ao que o Governo está a pedir em termos de vacinação, e a testagem é uma vontade da autarquia, pois é uma medida que irá contribuir para a segurança do ato eleitoral.
- Por último aconselha a visita de todos à exposição no Sport Operário Marinhense, sobre o 18 de Janeiro, que estará aberta ao público até 30 de janeiro.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho pediu para intervir e referiu o seguinte:

- As Vereadoras da CDU também subscrevem os parabéns ao jovem José Rosa, e perguntam se está ou não prevista a criação de uma bolsa de apoio aos estudantes sem recursos económicos, embora saibam que é uma obrigação do Estado.
- Plano de Gestão Florestal – o movimento “O Pinhal é Nosso” está a preparar os seus contributos. Pediu ao Sr. Vereador António Fragoso que envie a todos os Vereadores os contributos que a CMMG irá apresentar.
- Também pediu ao Sr. Vereador Fragoso que as obras do parque da Pedrulheira sejam replicadas noutros lugares e que não seja preciso haver Orçamentos Participativos.
- Está preocupada com as AAAF’s e CAF’s. A Sr.ª Vereadora Ana disse que a empresa não respondeu. Está dentro do prazo?
Seguidamente deu o exemplo de uma pessoa que trabalha 35 horas semanais (7 horas diárias), e leva para casa cerca de 350€. É uma exploração, e a Câmara não pode colaborar nesta situação.

A Sr.ª Vereadora Lara Lino também pediu para intervir e referiu o seguinte:

- O Sr. Presidente falou do 18 de janeiro e da importância das mulheres, e por isso lembrou-se que amanhã vai haver na Resinagem um evento do Sindicato e da URAP e MDM, com exemplos vivos de pessoas que viveram antes do 25 de Abril.
- Também partilha da preocupação da Vereadora Alexandra, na sequência das palavras da Vereadora Ana sobre as AAAF’s e CAF’s.
É um serviço cuja necessidade está identificada, os pais contam com ele, as pessoas que o prestam têm-se envolvido neste trabalho, e a Câmara também lhes deve a resolução desta situação, porque não são trabalhadores temporários, são falsos recibos verdes. O Estado criou situações para os precários, e a CMMG está, por outras vias, a pactuar com estes precários.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro informou que pediu agora, durante a reunião, para lhe enviarem o ofício de notificação à empresa, porque não tem de memória o seu conteúdo, e depois enviará para todos.

Na sequência das anteriores intervenções, o Sr. Presidente respondeu ainda o seguinte:

- Sobre os apoios às famílias com estudantes – a Constituição diz que o ensino deverá ser tendencialmente gratuito. Como o Estado não o tem conseguido fazer, as autarquias têm-no feito, e a nossa também o tem feito.
Apoiar quem precisa com a atribuição de bolsas, tanto no universitário como no secundário, é um assunto que está na sua mente.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** alertou para o facto de não poder haver apoio a duplicar. Se um aluno tiver algum apoio escolar não poderá ser duplamente apoiado. O que a autarquia pode fazer é apoiar os trabalhos de investigação, e não de uma forma direta, mas há esta preocupação para se dar este apoio.

O Sr. Presidente referiu ainda o seguinte:

- Parece-lhe que nunca é de mais frisar a necessidade de todos se envolverem na discussão pública do Plano Florestal, e por isso mesmo é que convocou para esta semana uma reunião do Observatório.
 - Por último deixou uma nota sobre os processos urbanísticos, desde a última informação que deu, em novembro, até agora:
 - 85 processos resolvidos;
 - 25 novos processos entrados na Câmara.
- Não é ainda o desejável, mas considera que se está no bom caminho.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Seguidamente o Sr. Presidente deu por terminado o período de antes da ordem do dia e interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 15:35 horas às 15:50 horas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

- 1. Contrato Programa celebrado com a TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, Unipessoal S.A. – para conhecimento do teor do parecer da AMT, de 22 de dezembro de 2021**

12 - A Autoridade para a Mobilidade e os Transportes (AMT) emitiu um parecer, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, que deu entrada nesta Câmara Municipal sob o n.º E/14044/2021, com o teor que se passa a reproduzir:

“Anteriormente foi emitido, pela Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) o Parecer n.º 103/AMT/2020, para o Município da Marinha Grande, quanto ao contrato Programa dos Transportes Urbanos da Marinha Grande (TUMG), que continha diversas recomendações:

- a. Nos instrumentos de gestão da TUMG seja apresentado o modelo económico-financeiro consolidado, tendo em conta últimos exercícios e os próximos (curto e médio prazo), bem como dos resultados económicos agregados da empresa, mas também os proveitos gerados e os custos operacionais por área de negócio e por cada um dos serviços de transporte público nas demonstrações financeiras e especificação das relações entre as várias áreas de negócio com a atividade de transporte público de passageiros, sobretudo no que se refere aos fluxos financeiros de financiamento;*
- b. Seja garantida a harmonização e complementaridade do contrato-programa, com os contratos celebrados com operadores privados e com os serviços prestados diretamente pela TUMG, adequadamente enquadrados nos termos explanados;*
- c. Seja garantido o apuramento anual dos dados de base e pressupostos necessários ao cálculo do défice operacional, desagregando por linhas e outras atividades, e incluindo todos os serviços prestados por operadores privados ou diretamente pela TUMG, de forma a dar total cumprimento às regras de cálculo das indemnizações compensatórias, em cumprimento do Anexo ao Regulamento, devendo ser garantida a disponibilidade contabilidade analítica por centros de resultados, devidamente auditada ou certificada nos termos exigidos pela legislação comercial e nos termos do Regulamento;*
- d. Se garanta a continuidade da elaboração de relatórios públicos sobre o serviço público de transporte de passageiros, previstos no n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento (CE) 1370/2007, incluindo os indicadores sugeridos pela AMT e os que constam do Regulamento n.º 430/2019, sem prejuízo da sua compatibilização ou aproveitamento de sinergias com os relatórios e contas e outros instrumentos previsionais, habitualmente elaborados;*
- e. Se garanta o cumprimento das obrigações previstas no artigo 22.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho;*
- f. Se garanta o cumprimento ao Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 74/2017, de 21 de junho, que institui a obrigatoriedade de existência e disponibilização do livro de reclamações, nos formatos físico e eletrónico, devendo ser remetidas à AMT todas as reclamações daqueles suportes, desde 2015.*
- g. Se garanta o cumprimento dos competentes requisitos de autorização de despesa e garantia da sua comportabilidade, bem como a competente fundamentação, designadamente nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, do CCP e do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.*

É agora presente um contrato-programa para o ano de 2022, com o mesmo clausulado, mas com um subsídio à exploração ligeiramente superior, no valor de 473.337,37 euros (face ao anterior de 472 597,22 euros), tendo sido remetida a seguinte informação:

- a. Foram juntos (i) os documentos previsionais 2020-2022, 2021-2023, 2022-2024 – Pareceres do Fiscal Único; (ii) documentos de prestação de contas 2018, 2019, 2021 – Relatório e Parecer do Fiscal Único e Certificação legal de Contas;*
- b. Informado que não foram celebrados contratos com operadores privados;*
- c. Foram enviados (i) proposta de contrato-programa para 2022; (ii) anexos à proposta de contrato-programa para 2022, (iii) Cálculo subsídio à exploração para 2022;*
- d. Foram enviados (i) Relatório operacional 2020; (ii) indicadores contrato programa 2021; (iii) cumprimento do artigo 43.º da Lei n.º 50/2012;*
- e. Informando que se encontra em curso a inserção de informação no Portal StePP do IMT;*
- f. Demonstrada a existência de livro de reclamações.*

Atenta a documentação enviada, considera-se que foi dado cumprimento formal às recomendações efetuadas. Por outro lado, considera-se que se encontra demonstrada a alteração do valor concreto do subsídio à exploração, conforme o documento “Proposta TUMG/MMG/003/2021” de 15-11-2021, afigurando manterem-se os pressupostos globais, tendo em conta os dados retirados do sistema de contabilidade analítica.

Quanto ao demais, e sem prejuízo do exercício de competências desta Autoridade, a todo o tempo, de supervisão, auditoria ou fiscalização, previstas no Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, afigura-se não existem alterações substanciais no modelo contratual e sua fundamentação, pelo que se considera que o parecer anteriormente emitido por esta Autoridade, quanto aos serviços de transporte público de passageiros em causa, se mantém favorável, nos seus termos, e quanto a 2022, não sendo necessária a emissão de outro e não se obstando, por isso, ao prosseguimento do procedimento.

Naturalmente, se se vierem a verificar alterações no novo modelo contratual e de remuneração (preço), tal deverá ser comunicado para avaliação de conformidade legal, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio.

De qualquer forma e finalmente, será de demonstrar, a posteriori, se existem ou não reclamações que tenham sido efetuadas no livro de reclamações físico e que devessem ter sido remetidas à AMT. Mais se recomenda que se garanta a integralidade do processo administrativo, com a inclusão de toda a documentação referente à alínea g) das recomendações supra.”

A Câmara Municipal, após tomar conhecimento do referido parecer e, verificando que foi dado cumprimento às recomendações efetuadas pela AMT no parecer n.º 103/AMT/2020, delibera remeter o mesmo à Assembleia Municipal para conhecimento.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

FINANÇAS E TESOUREARIA

2. Resumo de Tesouraria do dia 31 de dezembro de 2021 – “Dotações Orçamentais”: 13.676.179,49€

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica “**Dotações Orçamentais**”: **13.676.179,49€** (treze milhões, seiscentos e setenta e seis mil, cento e setenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

3. Aprovação do Mapa de Fluxos de Caixa da gerência anterior, ano de 2021

13 - Atento o preceituado na alínea a) do n.º 3 do art.º 5.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor, integram os fundos disponíveis.

Considerando que a FAQ n.º 5 da DGAL, no seu Manual de Apoio à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso, adiante designado por LCPA, no Subsetor da Administração Local, aprovada pela Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, alterado e republicado em anexo à Lei n.º 22/2015 de 17 de março e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, preceitua que “ (...) o saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do DL 127/2012, e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após a aprovação de contas. (...)”.

Considerando parecer da ANMP – Associação Nacional dos Municípios Portugueses no qual é referido que “(...) tendo em conta que na Administração Local a utilização do saldo de gerência é específica e distinta da Central, constituindo esta uma receita disponível a muito curto prazo, o que remete para o conceito de fundos disponíveis, poderá o mesmo ser considerado para efeitos do cálculo dos fundos disponíveis (...)”.

Considerando a FAQ do Satapocal, datado de 03 de março de 2017, disponibilizada pela DGAL, “Quanto ao saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do DL 127/2012, tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento, o qual ocorre após a aprovação de contas. (...)”.

Considerando a publicação do Decreto-Lei n.º 126-C/2021 de 31 de dezembro, pelo qual é regulamentado o regime transitório de execução orçamental previsto no art.º 58.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015 de 11 de setembro, na sua redação atual, que preceitua, no seu n.º 1, que a vigência da Lei do Orçamento de Estado é prorrogada quando se verifique a rejeição da proposta de Lei do Orçamento de Estado e no seu n.º 2 que a prorrogação da vigência da lei do Orçamento do Estado abrange o respetivo articulado e os correspondentes mapas, bem como decretos-leis de execução orçamental.

Considerando que nos termos do art.º 130.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2021, cujas disposições se mantêm até à entrada em vigor do Orçamento de Estado de 2022, como referido no parágrafo anterior, o mapa de «Fluxos de Caixa» pode ser aprovado antes dos Documentos de Prestação de Contas.

Considerando a informação dos serviços financeiros I/82/2022 de 11 de janeiro de 2022 em anexo a).

Considerando que o mapa em anexo VII da informação, consagra o Mapa de “*Fluxos de Caixa*” a 31.12.2021 e que este apresenta um saldo para a gerência seguinte de 14.710.621,55 euros, dos quais 13.676.179,49 euros respeitam a Dotações Orçamentais e 1.034.442,06 euros que respeitam a Dotações não Orçamentais (saldo de operações de tesouraria).

Considerando que o nível de compromissos a assumir em 2022 tem de conformar os compromissos já assumidos e por pagar à data de 31.12.2021, tendo estes de ser objeto de enquadramento orçamental em janeiro de 2022, importa proceder à integração do saldo de gerência das dotações orçamentais do ano de 2021, no montante de 13.676.179,49 euros, no cálculo dos fundos disponíveis de 2022, atento o disposto na alínea a) do n.º 3 do art.º 5.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

Atentos os motivos expostos e a documentação em anexo a Câmara Municipal delibera aprovar o mapa de “*Fluxos de Caixa*” de 2021, atento o preceituado na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e submetê-lo à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea l), do n.º 2, do artigo 25º, do mesmo diploma, aquando da remessa a este órgão deliberativo dos Documentos de Prestação de Contas de 2021, por fazerem parte integrante do mesmo.

Nos termos do preceituado no n.º 2 do art.º 35.º do Regulamento de Execução Orçamental do ano de 2022, aprovado em conjunto com os Documentos Previsionais de 2022 em sessão da Assembleia Municipal de 29 de dezembro de 2021, dá-se conhecimento que o saldo orçamental transitado da gerência de 2021 para 2022 ascende a 13.676.179,49 euros.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

4. Aumento temporário de fundos disponíveis – Autorização, a título excecional, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual e do n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual

14 - Considerando que a alínea f) do art.º 3 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA, preceitua que «Fundos disponíveis» são as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável, e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos, outros montantes autorizados nos termos do art.º 4.º do mesmo diploma legal.

Considerando que o art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, LCPA, determina que, a título excecional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela Câmara Municipal.

Considerando que o n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, determina que o aumento temporário dos fundos disponíveis a que se refere o art.º 4.º da LCPA só pode ser efetuado mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso.

Considerando a informação dos serviços financeiros n.º I/91/2022, em anexo I.

Considerando os mapas em anexo II e considerando que a despesa inerente se consubstancia na assunção de compromissos pelo seu valor integral, atento o disposto no n.º 1 do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

A Câmara Municipal delibera autorizar o aumento temporário dos fundos disponíveis no montante de 878.135,73 euros, por antecipação da receita proveniente do Imposto Municipal sobre Imóveis, Imposto Único de Circulação, Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e Derrama a arrecadar no decorrer do ano de 2022, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, considerando o estrito cumprimento dos limites estabelecidos no n.º 2 do art.º 6 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO

PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO

5. E/9220/2021 – SOREP - Pedido de alteração de sinalização junto à empresa SOREP na Rua Nova da Comeira - Marinha Grande

15 - Presente pedido com entrada, E/9220/2021, datado de 20/08/2021, em que é solicitada a alteração de sinalização, junto à empresa **SOREP** na Rua na Rua Nova da Comeira - Marinha Grande.

Presente informação técnica LC/42/2021 de 09/12/2021, sobre o assunto.

Presente despacho do Senhor Vereador da Câmara Municipal da Marinha Grande, Sr. João Brito datado de 15/12/2021.

Na sequência do pedido com entrada E/9220/2021 datado de 20/08/2020, em que é solicitado alteração de sinalização, junto à empresa SOREP na Rua da Comeira - Marinha Grande, bem como da informação dos serviços camarários LC/42/2021 de 09/12/2021, que se dá aqui por integralmente reproduzida e se anexa, a Câmara Municipal da Marinha Grande delibera ao abrigo da alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

Autorizar a alteração de sinalização junto à empresa SOREP, com colocação de uma placa adicional M10, (exceto estacionamento da SOREP), no sinal de sentido proibido C1 existente na Rua dos Franceses, lado nascente, colocar um sinal C1, (sentido proibido), junto à entrada de acesso ao estacionamento da SOREP, sentido nascente-poente e colocar um sinal A25, (via de dois sentidos), no sentido poente-nascente, de acordo com os artigos 46º, 24º e 19º, respetivamente do Decreto Regulamentar Nº 22 – A/98, de 1 de Outubro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

GESTÃO URBANÍSTICA

6. Req.º nº 1097/21, datado de 2021/12/11 - Proc.º n.º 83/19, datado de 2019/03/07 – ESTEFÂNIA GOMES DINIS

16 - Pelo requerimento em apreço é solicitada a autorização de utilização para o edifício, para habitação, sito na Rua Principal, lugar de Pilado, freguesia e concelho de Marinha Grande, cuja construção foi legalizada no âmbito do presente processo camarário n.º 83/19, titulada pelo Alvará de Obras de Legalização n.º 12/21, de 2021/02/26, em nome de **ESTEFÂNIA GOMES DINIS**.

Presente parecer técnico datado de 2022/01/04, bem como despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 2022/01/07, a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 6 do art. 57.º do RMEUMMG – Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera DESIGNAR a composição da comissão que efetuará a vistoria ao edifício destinado a habitação, sito na Rua Principal, lugar de Pilado, freguesia e concelho de Marinha Grande, cuja construção foi legalizada no âmbito do presente processo camarário n.º 83/19, titulada pelo Alvará de Obras de Legalização n.º 12/21, de 2021/02/26, em nome de ESTEFÂNIA GOMES DINIS, com a seguinte composição:

1)Membros efetivos

**Engenheira Tânia Dimas
Arquiteto Alexandre Fava
Fiscal Álvaro Letra**

2)Membros suplentes

**Arquiteta Marta Cordeiro
Fiscal Carlos Duarte**

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja, habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

7. Req.º nº 21/22, datado de 2022/01/07 - Proc.º n.º 124/21, datado de 2021/06/08 – NELSON FERNANDO PEDROSA FAUSTINO

17 - Pelo requerimento em apreço é solicitada a autorização de utilização para o edifício habitacional, com quatro fogos e anexo para garagens, sito na Rua da Foz, n.º 42, lugar de Praia da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria e concelho de Marinha Grande, cuja construção foi legalizada no âmbito do presente processo camarário n.º 124/21, titulada pelo Alvará de Obras de Legalização n.º 66/21, de 2021/12/17, em nome de **NELSON FERNANDO PEDROSA FAUSTINO**.

Presente parecer técnico datado de 2022/01/11, bem como despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 2022/01/11, a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 6 do art. 57.º do RMEUMMG – Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera DESIGNAR a composição da comissão que efetuará a vistoria ao edifício habitacional, com quatro fogos e anexo para garagens, sito na Rua da Foz, n.º 42, lugar de Praia da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria e concelho de Marinha Grande, cuja construção foi legalizada no âmbito do presente processo camarário n.º 124/21, titulada pelo Alvará de Obras de Legalização n.º 66/21, de 2021/12/17, em nome de NELSON FERNANDO PEDROSA FAUSTINO, com a seguinte composição:

1)Membros efetivos

Engenheira Tânia Dimas
Arquiteto Alexandre Fava
Fiscal Álvaro Letra

2)Membros suplentes

Arquiteta Marta Cordeiro
Fiscal Carlos Duarte

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja, habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

8. Req.º nº 38/22, datado de 2022/01/12 - Proc.º n.º 7/2021, datado de 2022/01/12 – TÂNIA CRISTINA DE PINHO MENDES PEREIRA

18 - Presente requerimento em apreço, apresentado por **TÂNIA CRISTINA DE PINHO MENDES PEREIRA**, na qualidade de arrendatária da edificação, sita na Rua de Moçambique, n.º 29 –Anexo (moradia do lado direito), lugar de Ordem, freguesia e concelho de Marinha Grande, é identificada a existência de danos (infiltrações) na edificação.

Presente parecer dos serviços, datado de 2022/01/12, sobre o assunto.

Após análise pedido e da informação datada de 2022/01/10, a Câmara Municipal delibera: Nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação – RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2015, de 9 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21/05, DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA à edificação, sita na Rua de Moçambique, n.º 29 –Anexo (moradia do lado direito), lugar de Ordem, freguesia e concelho de Marinha Grande, para verificação das condições que possam, eventualmente,

apresentar riscos de segurança e salubridade, bem como proceder à identificação das adequadas medidas de correção/eliminação de tais riscos, bem como a identificação dos elementos que devem instruir a comunicação para execução dos trabalhos e o prazo em que os mesmos devam ser apresentados, devendo, ainda, contemplar as respostas aos quesitos que sejam eventualmente formuladas, assim como as demais indicações previstas nos n.º 4 e n.º 5 do artigo 90.º do RJUE.

NOTIFICAR para estarem presentes na referida vistoria, os seguintes:

- A reclamante, **TÂNIA CRISTINA DE PINHO MENDES PEREIRA**;
- Os Senhorios, **RICARDO FERNANDO DE SÁ RIBEIRO** e **DÉBORA TATIANA SOARES NETO**.

DETERMINAR que a vistoria seja realizada no dia **2022/01/26**, pelas **16h00m**, e que a respetiva Comissão de Vistorias, tenha a seguinte composição:

Membros efetivos:

Engenheira Tânia Dimas
Arquiteto Alexandre Fava
Dr. Hugo Areal

Membros suplentes:

Arquiteta Marta Cordeiro
Engenheira Sara Vidal
Engenheiro Vasco Fernandes

INFORMAR o requerente, que, nos termos do n.º 3 do art.º 90 do RJUE, até à véspera da vistoria, poderão indicar um perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

9. E/ 12991/2021 – PAULO TIAGO - INFILTRAÇÃO VINDA DO GINÁSIO – DENÚNCIA

19 - Presente requerimento E/12991/2021, datado de 2021/11/19, apresentado por **PAULO JORGE BERNARDO GUERRA MARQUES TIAGO**, é identificada a existência de danos (infiltração) na garagem do edifício, identificando que os referidos danos, têm origem no ginásio existente no edifício, propriedade da entidade **WELLNESS LIFE - HEALTH CLUB LDA**.

Presente parecer dos serviços, datado de 2022/01/10, sobre o assunto.

Após análise pedido e da informação datada de 2022/01/10, a Câmara Municipal delibera:

Nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação – RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2015, de 9 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21/05, DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA à garagem do edifício, sito na Rua dos Serviços Sociais, n.º 2, 4, 6 e 8, freguesia e concelho de Marinha Grande, e subsequentemente ao ginásio, existente no mesmo edifício, no n.º 2 da Rua dos Serviços Sociais, freguesia e concelho de Marinha Grande, para verificação das condições que possam, eventualmente, apresentar riscos de segurança e salubridade, bem como proceder à identificação das adequadas medidas de correção/eliminação de tais riscos, bem como a identificação dos elementos que devem instruir a comunicação para execução dos trabalhos e o prazo em que os mesmos devam ser apresentados, devendo, ainda, contemplar as respostas aos quesitos que sejam eventualmente formuladas, assim como as demais indicações previstas nos n.º 4 e n.º 5 do artigo 90.º do RJUE.

NOTIFICAR para estarem presentes na referida vistoria, os seguintes:

- O reclamante, PAULO JORGE BERNARDO GUERRA MARQUES TIAGO;
- A entidade exploradora do ginásio, identificado como origem da infiltração identificada, WELLNESS LIFE - HEALTH CLUB LDA;
- A Administração do Condomínio, CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PASOLIS SITO NA RUA DOS SERVIÇOS SOCIAIS BLOCO E B C E D, presentemente exercida pela entidade LOJA DO CONDOMÍNIO, uma vez que, o local onde foram identificados os danos é parte comum do edifício.

DETERMINAR que a vistoria seja realizada no dia 2022/01/26, pelas 14h30m, e que a respetiva Comissão de Vistorias, tenha a seguinte composição:

Membros efetivos:

Engenheira Tânia Dimas
Arquiteto Alexandre Fava
Dr. Hugo Areal

Membros suplentes:

Arquiteta Marta Cordeiro
Engenheira Sara Vidal
Engenheiro Vasco Fernandes

INFORMAR o requerente, que, nos termos do n.º 3 do art.º 90 do RJUE, até à véspera da vistoria, poderão indicar um perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO

RECURSOS HUMANOS

10. Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para 2022.

20 - Presente I/85/2021, de 11 de janeiro, dos Recursos Humanos, anexa à presente, intitulada Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano 2022, com o enquadramento legal atinente a esta matéria.

O n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, dispõe que o orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:

- Encargos relativos a remunerações;
- Encargos relativos aos postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja o recrutamento;
- Encargos com alterações do posicionamento remuneratório;
- Encargos relativos a prémios de desempenho.

O seu n.º 2 preceitua que compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, podendo optar pela afetação integral das verbas orçamentais correspondentes a apenas um dos tipos. A decisão deve ser tomada no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, devendo discriminar as verbas afetas a cada tipo de encargos, nos termos do n.º 3.

Por seu turno, o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na LTFP, conforme se infere do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos correspondentes órgãos, prescreve que os orçamentos das autarquias locais preveem verbas destinadas a suportar os encargos previstos no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (atualmente, o n.º 1 do artigo 31.º da LTFP).

Nos termos do n.º 2 do citado artigo 5.º, compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:

- a) Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados no mapa de pessoal aprovado, e, ou;
- b) Alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
- c) Atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores.

Em obediência ao disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o órgão executivo fixa fundamentadamente, o montante máximo, com as

desagregações necessárias dos encargos que se propõe suportar, bem como o universo das carreiras e categorias onde as alterações do posicionamento remuneratório na categoria podem ter lugar.

Igual procedimento se aplica à atribuição dos prémios de desempenho, por força do n.º 1 do artigo 13.º do mesmo diploma.

No orçamento do Município da Marinha Grande para o ano de 2022, aprovado pela digníssima Assembleia Municipal em sessão ordinária de 29 de dezembro de 2021, ficou previsto para despesas com pessoal o montante de 7.280.388,45€ (anexo 1). Deste montante, e considerando o assunto aqui em análise, importa destacar:

- Encargos com recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho, num total de 350.495,00€, dos quais 243.302,00€ respeitam a contratação de pessoal por tempo indeterminado e 107.193,00€ a contratação a termo;
- Encargos com alterações de posição remuneratória obrigatórias, não foi prevista dotação para o efeito no orçamento de despesas correntes com pessoal para o ano 2022;
- Encargos com a atribuição de prémios de desempenho, não foi prevista dotação para o efeito no orçamento de despesas correntes com pessoal para o ano 2022.

Assim, e considerando o orçamento de pessoal aprovado propõe-se que:

1. A Exma. Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, delibere aprovar as verbas orçamentais destinadas a suportar os seguintes encargos:
 - **Encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovados e para os quais se preveja o recrutamento**
É aprovada e afeta a dotação de 350.495,00€, dos quais 243.302,00€ respeitam a contratação de pessoal por tempo indeterminado e 107.193,00€ a contratação a termo;
2. Torne pública a presente deliberação, mediante afixação em local próprio e publicitação na página eletrónica do Município.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

BALCÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE

11. Concessão de sepulturas perpétuas | Pagamento de taxas em prestações.

21 - Presente os requerimentos:

- registo de entrada E/13632/2021 em que Belinda Maria Feliciano Fino, solicita à Câmara Municipal o pagamento da taxa de concessão da sepultura perpétua nº 260 do Cemitério de Casal Galego, no valor de 1.000,00€, em 8 prestações mensais;
- registo de entrada E/13759/2021 em que Nuno Jorge Verdingola Borges Pinto, solicita à Câmara Municipal o pagamento da taxa de concessão da sepultura perpétua nº 1236 do Cemitério de Casal Galego, no valor de 1.000,00€, em 6 prestações mensais;
- registo de entrada E/14207/2021 em que Anabela Garcia Vitória, solicita à Câmara Municipal o pagamento da taxa de concessão da sepultura perpétua nº 18 do Cemitério de Casal Galego, no valor de 1.000,00€, em 8 prestações mensais.

Nos termos do nº 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal pode autorizar o pagamento em prestações das taxas nele previstas, mediante requerimento fundamentado e acompanhado dos elementos previstos no n.º 2 do citado artigo.

Presentes as informações nºs 67/2022, 68/2022 e 69/2022, todas de 11 de janeiro de 2022, onde se confirma que os pedidos estão instruídos e acompanhados dos elementos previstos no n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande.

Assim, ao abrigo da competência prevista no nº 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal delibera autorizar o pagamento em 8 prestações mensais a Anabela Garcia Vitória e a Belinda Maria Feliciano Fino, relativo à taxa de concessão a título perpétuo das sepulturas n.º 18 e n.º 260 do Cemitério de Casal Galego, respetivamente, e em 6 prestações mensais a Nuno Jorge Verdingola Borges Pinto relativo à taxa de concessão a título perpétuo da sepultura nº 1236 do Cemitério de Casal Galego.

Mais delibera anular as guias de receita nº 2020/2/7980; n.º 2021/2/7245 e n.º 2021/2/7236, no valor de 1.000,00€ cada, para que sejam emitidas as guias de receita referentes às prestações.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

As Sr.ªs Vereadoras da CDU reiteraram a habitual declaração, em que propõem a revisão em baixa da Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, por não concordarem com os valores praticados atualmente.

DIVISÃO JURÍDICA E DE APOIO

APOIO JURÍDICO

12. Pedido de utilização privativa dos recursos hídricos do domínio público sujeita a concessão – Instalação e exploração simultânea de um apoio de praia simples e de estabelecimento de restauração e bebidas, na praia “Vieira Norte”.

22 - Presente informação da Divisão Jurídica e de Apoio I/ 62/2022, datada de 07-01-2022, que identifica a tramitação já assegurada pela Câmara Municipal na sequência do requerimento apresentado pela interessada Cátia Liliana Amado Lobo Carqueijeiro, com registo de entrada E/4991/2021, de utilização privativa dos recursos hídricos do domínio público, tendo em vista a instalação e exploração simultânea de um apoio de praia simples e de estabelecimento de restauração e bebidas, na praia denominada “Vieira Norte”, Praia da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria, na qual:

- Se dão por cumpridas as formalidades legais de publicidade aplicáveis à concessão, previstas no art.º 68.º, n.º 3, alínea c) e n.º 5, da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação atual), e nos artigos 24.º, n.º 6 e 21.º, n.º 5, alíneas a) a c), ambos do Regime da Utilização dos recursos Hídricos (Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na redação atual);
- Se informa que não tendo sido apresentado qualquer outro pedido concorrente no prazo legal dos 30 dias, nos termos da alínea d) do mesmo artigo 21.º deste último diploma legal, «é iniciado o procedimento de licenciamento referido no art.º 20.º, no prazo máximo de um ano, prorrogável por igual período e por uma única vez.»
- Se identificam os elementos que devem instruir o pedido de emissão do título de utilização, identificados no n.º 1 da Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro e no n.º 8 do Anexo I da mesma Portaria;
- Se propõe que a Câmara Municipal delibere notificar a requerente para apresentar o pedido de emissão do título de utilização, instruído com aqueles elementos da Portaria n.º 1450/2007, e defina, para este efeito:
 - a) O prazo para apresentação do pedido;
 - b) As cláusulas jurídicas do contrato de concessão a celebrar;
 - c) As orientações técnicas para a elaboração do projeto a apresentar.

A Câmara Municipal apreciou e concordando na íntegra com o teor da referida informação jurídica delibera, nos termos conjugados da alínea e) do n.º 1 do artigo 23.º e da alínea d) do n.º 5 do artigo 21.º, aplicável por remissão do n.º 6 do artigo 24.º, todos do citado Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na redação atual, notificar a interessada, Cátia Liliana Amado Lobo Carqueijeiro, para no prazo máximo de 45 dias, apresentar o pedido de emissão do título de utilização dos recursos hídricos, devidamente instruído com os elementos identificados no n.º 1 da Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro e no n.º 8 do Anexo I da mesma Portaria.

Mais delibera:

- 1) **Aprovar, nos termos do disposto no artigo 25.º do citado Decreto-Lei n.º 226-A/2007, a minuta do contrato de concessão a celebrar, que aqui se dá por integralmente reproduzida e que fica anexa à ata (anexo I).**
- 2) **Aprovar as orientações técnicas para a elaboração do projeto de licenciamento da construção do APS, que aqui se dão por integralmente reproduzidas e que ficam anexas à ata (anexo II).**
- 3) **Designar para gestora do contrato, a Arquiteta Andreia Nobre, a qual é substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo Arquiteto Alexandre Fava, ambos trabalhadores da Câmara Municipal.**
- 4) **Informar a interessada de que deve informar a Câmara Municipal, por escrito e no prazo máximo de 10 dias úteis, da aceitação da minuta de contrato ou pedir esclarecimentos sobre a mesma, se for o caso, e que a sua resposta deve ser acompanhada das declarações a que se referem os artigos 57.º, n.º 1, alínea a) e 81.º, n.º 1, alínea a), ambos do Código dos Contratos Públicos, aplicável por força do disposto no artigo 202.º, n.º 1, do CPA-Código do Procedimento Administrativo, cujos modelos aqui se aprovam.**
- 5) **Informar a interessada que a outorga do contrato deve ter lugar no prazo de 30 dias úteis a contar da data da aceitação da minuta ora aprovada.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

13. Ratificação do Despacho n.º 333/2021, da Presidente da Câmara, Dra. Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira - "Conservação e Reabilitação de Estradas Florestais adjacentes aos Aceiros "O" e "P" – Concurso Público n.º 21 /2021 - Esclarecimentos e listas de erros e omissões

23 - Presente o despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, datado de 02 de setembro de 2021, que se passa a reproduzir:

“Presente informação da DGT, com referência MJ-49/2021, de 01/09/2021, que se dá por integralmente reproduzida, pela qual se apreciam um pedido de esclarecimento, relativo ao prazo de execução da empreitada e as listas de erros e omissões apresentadas, e na qual se propõe não aceitar a lista de erros e omissões apresentada pelo interessado e manter o prazo de execução previsto no caderno de encargos:

Atento o disposto no n.º 5, do artigo 50.º, do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar deve, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados;

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 17/01/2022.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 3

Considerando que o procedimento foi publicado em Diário da República no dia 30 de agosto de 2021, com prazo até às 18h:00 do 6.º dia a contar da data de envio do referido anúncio para apresentação de propostas, o fim do segundo terço deste prazo acontece às 18h.00 do dia de 03 de setembro de 2021, pois o mesmo continua a correr independentemente da tomada de decisão sobre a lista de erros e omissões;

Tendo presente que a próxima reunião de câmara só se realizará a 06 de setembro de 2021, data em que já não é útil a tomada de decisão pelas razões acima esplanadas e que não é possível reunir extraordinariamente o órgão competente para a decisão de contratar, que no caso é a Câmara Municipal, por impossibilidade como resulta da leitura n.º 2 do artigo 41.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada;

Decido, ao abrigo do n.º 3, do art.º 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no uso da competência prevista da alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do referido regime jurídico em conjugação com a alínea b), do n.º 1, do art.º 18º DL n.º 197/99, de 08 de junho, e para os efeitos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos:

- não aceitar a lista de erros e omissões apresentada.

O presente despacho deve ser ratificado pela Câmara Municipal na sua próxima reunião.”

Presente a informação da Divisão Jurídica e de Apoio n.º I/37/2022, de 06/01/2022, que refere que o despacho em causa não foi, nos termos da lei, apresentado para ratificação pela Câmara Municipal na reunião seguinte à sua emissão.

A Câmara Municipal analisou o referido despacho, bem como a citada informação n.º I/37/2022 e, concordando com o teor do mesmo, delibera, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, ratificá-lo nos seus precisos termos.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 16:15 horas.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 17/01/2022.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 3

No final foi elaborada esta ata, que eu, **Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica**, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.